

ATO PGJ N. 0121/2024

Fixa o valor mensal do auxílio-alimentação no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, alínea "h", item 2, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008 c/c art. 22, da Lei Estadual n. 3.472, de 27 de maio de 2019 e art. 7º, do Ato PGJ n. 006, de 9 de janeiro de 2020 e,

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira do Ministério Público do Estado do Tocantins, assegurada constitucionalmente pelo art. 127, §§ 2º e 3º c/c art. 3º da Lei Complementar Estadual n. 51/2008, permitindo-lhe praticar atos próprios de gestão;

CONSIDERANDO o impacto informado no ID SEI 0377017 pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo Detalhamento de Dotação n. 2024DD000950, emitido pelo Departamento de Planejamento e Gestão, nos autos n. 19.30.1500.0001420/2024-11,

RESOLVE:

Art. 1º **FIXAR** o valor mensal do auxílio-alimentação em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2024, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º Revogar o Ato PGJ n. 044, de 21 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de dezembro de 2024.

ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

Assinaturas do documento



Assinado por: ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR como (abeljunior)
Na data : 27/12/2024 às 17:14:47
SIGN: 432ec07b44c9704d0934f89a1b00dbe80d547c8d
URL: <https://mpto.mp.br/portal/servicos/cheocar-assinatura/432ec07b44c9704d0934f89a1b00dbe80d547c8d>

Este documento foi assinado eletronicamente mediante usuário autenticado no Sistema Athenas. O mesmo possui amparo legal no âmbito do **Ministério Público do Estado do Tocantins**, segundo o **Ato 071/2012 da PGJ**.